

**EXTRATO DO EDITAL Nº 430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013  
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO -  
TURMA DE 2014-1**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03/02/14 a 28/02/14, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva, turma de 2014-1. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 02 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.biologia.ufrj.br/ppgbbbe/](http://www.biologia.ufrj.br/ppgbbbe/).

Antonio M. Solé-Cava  
Diretor do Instituto de Biologia

MICHELLE KLAUTAU

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 153119**

Número do Contrato: 22/2009. Nº Processo: 23079004668200975. PREGÃO SRP Nº 14/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 34004978000143. Contratado: EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS -SILVA LTDA - EPP. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação de prazo referente a serviços continuados de locação de equipamento guindauto munc em atendimento a diversas atividades nos Campi da UFRJ. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II e ÷ 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2013 a 30/11/2014. Valor Total: R\$101.900,00. Data de Assinatura: 29/11/2013.

(SICON - 29/11/2013) 153119-15236-2013NE800051

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DA AMAZÔNIA****EDITAL Nº 33/2013  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2013**

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de agosto de 2013, publicado no DOU Nº 147-A, de 1º de agosto de 2013, página nº 3, resolve retificar os seguintes itens do Edital nº 29/2013, publicado no DOU nº 226, de 21/11/2013, seção 3, páginas 93 a 95.

No item "6.1", onde se lê: "Os resultados da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br), simultaneamente na data provável de 20 de dezembro de 2014.";

Leia-se: Os resultados da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br), simultaneamente na data provável de 20 de dezembro de 2013."

No item "6.2", onde se lê: "O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br), na data provável de 30 de dezembro de 2014.";

Leia-se: Os resultados da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br), simultaneamente na data provável de 20 de dezembro de 2013."

No item "7.5.", onde se lê: "O resultado de que trata o subitem 7.2 será divulgado na data provável de 27 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br);"

Leia-se: O resultado de que trata o subitem 7.2 será divulgado na data provável de 27 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br)."

SUEO NUMAZAWA  
Em exercício

**EDITAL Nº 31/2013  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (VESTIBULINHO)**

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de agosto de 2013, publicado no DOU Nº 147-A, de 1º de agosto de 2013, página Nº 3, torna público que realizará seleção, por meio de Processo Seletivo Especial - PSE/2013 para preenchimentos de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFRA.

**1. DA LEGISLAÇÃO**

1.1. O PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE/2013 rege-se-á pela Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo Parecer Nº 434/97-CES/MEC, pela Resolução Nº 151 CONSEPE/UFRA de 01 de outubro de 2013 e por este Edital, já disponível no site da UFRA [www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br), coordenado e executado pela Divisão de Ensino e Acesso/PROEN nomeada pela Portaria Nº 3581 de 19 de novembro de 2013, exarada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, com o objetivo de preencher as vagas dos cursos de graduação da UFRA decorrentes de desligamento, transferência, abandono e cancelamento de curso.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O PSE/2013 visa à seleção de candidatos para provimentos de 162 vagas para os cursos de graduação que funcionam nos Campi Universitários da UFRA, no Estado do Pará de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição das vagas disponíveis para cada curso por campi

NOME DO CURSO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS
AGRONOMIA	Belém	64
COMPUTAÇÃO(LICENCIATURA)	Belém	10
ENGENHARIA FLORESTAL	Belém	24
MEDICINA VETERINARIA	Belém	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Belém	07
ZOOTECNIA	Belém	10
AGRONOMIA	Capitão Poço	17
ZOOTECNIA	Parauapebas	16
AGRONOMIA	Paragominas	04
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>162</b>

**3. DAS CONDIÇÕES PARA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Candidatos portadores de diploma de ensino de graduação, quando for o caso;

3.2. Ser aluno de instituição de educação superior, vinculado a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, que tenha cursado o mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária das atividades curriculares do Curso em que está vinculado, com aproveitamento;

3.3. Que o curso de graduação do candidato seja vinculado a área do conhecimento do curso pretendido na UFRA ou áreas afins, oriundos de Instituições Públicas ou Privadas, exceto os cursos de curta duração;

3.4. No caso de candidato oriundo do curso de graduação do exterior, deverá comprovar situação regularizada no Brasil e ter sua documentação escolar convalidada na Embaixada Brasileira, no país, a que o curso for vinculado;

- Estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos);

3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição ao concurso no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), caso não seja estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino Superior.

**4. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Que tenha sido beneficiado com mudança de curso dentro da UFRA;

4.2. Que tenha atingido o tempo máximo de integralização do curso de onde o candidato é oriundo;

4.3. Com trancamento de matrícula ou não matriculado durante 02 (dois) anos intercalados ou 01 (um) ano letivo consecutivo na sua instituição de origem;

4.4. Egresso de Curso Sequencial ou que a ele estiver vinculado (art. 44 da Lei nº 9.394/96);

4.5. Egresso de Cursos Livres ou que a eles estiver vinculado.

**5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. No período de 09 a 13 de dezembro de 2013 estarão disponíveis no site da UFRA [www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br), o formulário para solicitação de isenção total do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos cuja renda per capita não seja superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

5.2. O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Especial estará disponível no site da UFRA [www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br) no dia 19 de dezembro de 2013.

5.3. Os estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior estão isentos da taxa de inscrição.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições para o PSE/2013 estarão abertas no período de 06 a 17 de janeiro de 2014, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min, na Sala da Divisão de Ensino e Acesso/PROEN, localizada no Edifício Profº Rubens Rodrigues Lima - Prédio Central, Campus da UFRA em Belém, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Montese); Campus da UFRA de Capitão Poço, na PA 124, Km 0, Bairro Vila Nova; Campus da UFRA de Paragominas na Rodovia PA 256 Km 6, Bairro Nova Conquista S/Nº; Campus da UFRA de Parauapebas, na Rua A, Quadra Especial 654, Bairro da Cidade Nova.

6.2. O candidato deverá preencher a ficha de solicitação de inscrição que estará disponível no site da UFRA [www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br), imprimir e entregar nos locais indicados no item 5.1 juntamente com uma cópia do Histórico Escolar e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

6.3. Os candidatos de outros estados ou de outras localidades poderão enviar para a Divisão de Ensino e Acesso/PROEN, localizada no Edifício Profº Rubens Rodrigues Lima - Prédio Central, Campus da UFRA em Belém, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº CEP 66077-830, Bairro Montese, Caixa Postal 917, Belém-Pará, a ficha de solicitação de inscrição através dos correios (SEDEX), postado dentro do prazo previsto no item 6.1, juntamente com uma cópia do Histórico Escolar em papel timbrado da universidade do curso do qual é oriundo e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito através de depósito bancário em nome da Universidade Federal Rural da Amazônia, no Banco do Brasil, agência 4201-3, conta-corrente nº 170500-8, código identificador nº 1530341524128883-7 e do nº do CPF do candidato.

6.5. Só haverá devolução do valor da taxa de inscrição se o concurso for cancelado.

**7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.1. O deferimento das inscrições dependerá do parecer da Comissão Avaliadora, nomeada pelo Reitor, composta de 1 (um) representante da Divisão de Ensino e Acesso/PROEN e 1 (um) representante da Coordenadoria vinculada ao Curso pretendido, cabendo recurso pelo candidato à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Especial no caso de indeferimento.

7.2. Após o encerramento da inscrição, a Comissão Organizadora do PSE/2013 publicará no site da UFRA [www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br) e nos quadros de avisos da UFRA, no dia 24 de janeiro de 2014, a relação das inscrições deferidas com respectivo local de realização da prova, assim como as indeferidas.

7.3. O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data da publicação, podendo ser solicitado pelo requerente diretamente nos locais onde realizou a inscrição ou por correios, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo previsto para interposição de recursos.

**8. DA PROVA**

8.1. O PSE/2013 será realizado no dia 09 de fevereiro, no horário de 08h00min as 11h00min e constará de prova única de redação valendo 10,0 (dez) pontos, a ser realizada nos campi da UFRA onde o candidato optou por realizar a prova.

8.2. O candidato terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade oficial e original, devendo chegar ao mesmo uma (1) hora antes do início da mesma.

8.3. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidatos após o início da prova.

8.4. Em caráter excepcional, o candidato poderá realizá-la em hospitais de Belém, caso apresente 48 horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com o carimbo do CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local de realização da prova.

**9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO**

9.1. Será avaliada a competência textual-discursiva do candidato, por meio da produção de um texto escrito, de acordo com os seguintes critérios:

- fidelidade ao tema e ao caráter estabelecido para o seu desenvolvimento;
- coerência na relação das ideias;
- argumentação lógica;
- desenvolvimento das ideias centrais do texto;
- coesão entre períodos e parágrafos;
- correção de linguagem;
- apresentação estética.

**10. DA ELIMINAÇÃO**

10.1. Será eliminado o candidato que:

- não comparecer no dia e horário de realização da prova;
- apresentar-se com atraso ou sem a documentação exigida;
- prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo;
- fizer uso de caneta esferográfica que não seja preta ou azul, dicionário, telefone celular, ou consulta à material adicional de qualquer natureza, sendo expressamente proibido o trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação das provas dos candidatos envolvidos;
- utilizar-se de qualquer expediente fraudulento;
- obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão considerados aprovados no PSE/2013 todos os candidatos que obtiverem a partir da nota mínima 6,00 (seis) do total de pontos da redação.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, até atingir o limite do número de vagas para cada curso.

11.3. Os critérios de desempate obedecerão em grau de importância os itens abaixo, sendo que o item a é mais relevante que b, que por sua vez é mais relevante que c e assim sucessivamente. Os itens de a até f correspondem a redação, enquanto que g é o último item alternativo e de menor grau de importância.

- fidelidade ao tema e ao caráter estabelecido para o seu desenvolvimento;
- coerência na relação das ideias;
- argumentação lógica;
- desenvolvimento das ideias centrais do texto;
- coesão entre períodos e parágrafos;
- correção de linguagem;
- maior idade.